## **EDITAL**

[n.º 4 do artigo 11º do Código das Expropriações]

## **EE do Barro Branco**

## Resolução de Requerer a Expropriação de uma parcela

Torna-se público que, nos termos dos seus Estatutos, a Águas do Vale do Tejo S.A., com sede na Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, n.º 21, r/c, 6300-906 Guarda, com o telefone 266769650, por deliberação do seu Conselho de Administração de 12 de setembro de 2018, tomou a decisão de requerer a expropriação da parcela necessária à execução e preservação da obra de **EE de Barro Branco**, integrado no Sistema Multimunicipal de Abastecimento e Saneamento do Vale do Tejo, que abrange 1 parcela seguidamente descrita, relativamente à qual poderão existir proprietários/interessados desconhecidos:

Nº Parcela	Denominação	Descrição	Inscrição	Freguesia/	Área de
	do prédio	predial	Matricial	Concelho	Expropriação
EE do Barro Branco	Herdade da Salgada	1596/20160401	184	Rio de Moinhos/Borba	154 m²

Mais se torna público que quaisquer informações sobre a expropriação da parcela, nomeadamente sobre as propostas previstas no n.º 2 do referido artigo 11.º do Código das Expropriações, conjugado com os parágrafos únicos dos artigos 2.º e o corpo do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 34.021, de 11 de Outubro de 1944, relativas aos montantes indemnizatórios oferecidos pelo ónus resultante da expropriação sobre os referidos bens, poderão ser obtidos pelos interessados junto da empresa: **Proman – Centro de Estudos e Projectos**, cujos serviços estão localizados na Alameda Fernão Lopes, nº 16 – 10º Piso, 1495-190 Algés, Portugal, tel. 213 041 050, à qual a Águas do Vale do Tejo S.A, adjudicou a prestação de serviços de apoio à constituição de expropriações sobre os bens necessários à construção da EE do Barro Branco.

Lisboa, 21 de setembro de 2018

Águas do Vale do Tejo S.A O Conselho de Administração

Barnabé Pisco

(Vogal do Conselho de Administração)

losé Manuel Sardinha

(Presidente do Conselho de Administração)